

**CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024**  
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE INDAIAL/SC

**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!**  
**PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA**

**HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS APROVADOS**

<b>Nº</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>CONCORRÊNCIA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO PRÊMIO CULTURA VIVA</b>	<b>VALOR DO PRÊMIO</b>	<b>SITUAÇÃO CADASTRAL PONTO DE CULTURA</b>
01	Centro Musical, Assistencial e de Projetos Sócio Educativos Tom Maior	Andre Moreira	Ampla Concorrência	1º SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)	CONTEMPLADO	R\$ 26.400,00	PRÉ-CADASTRADO
02	Sociedade Esportiva Recreativa e Cultural Progresso	Renato Schroeder	Cota: Cultura Popular	1º SELECIONADO (COTA CULTURA POPULAR)	CONTEMPLADO	R\$ 26.400,00	PRÉ-CADASTRADO
03	A Trajetória Do Bogenbrücke na Cultura De Indaial	Wladenir Lehmkuhl	Cota: Cultura Popular	2º SELECIONADO (REMANEJAMENTO COTA INDÍGENA)	CONTEMPLADO	R\$ 26.400,00	PRÉ-CADASTRADO
04	Sociedade Recreativa e Cultural Warnow	Clóvis Passig	Cota: Cultura Popular	3º SELECIONADO (REMANEJAMENTO COTA PCD)	CONTEMPLADO	R\$ 26.400,00	PRÉ-CADASTRADO

05	Sociedade Esportiva Recreativa e Cultural Glória	Horst Heinig	Cota: Cultura Popular	1º SUPLENTE (COTA CULTURA POPULAR)	CONTEMPLADO	R\$ 26.400,00	PRÉ-CADASTRADO
06	Sociedade Desportiva, Recreativa e Cultural Bandeirantes	Ademir Klug	Cota: Cultura Popular	2º SUPLENTE (COTA CULTURA POPULAR)	SUPLENTE	R\$ 0,00	PRÉ-CADASTRADO
07	Sociedade Esportiva, Recreativa e Cultural Polaquia	Tadeu Marcelo Reiter	Cota: Cultura Popular	3º SUPLENTE (COTA CULTURA POPULAR)	SUPLENTE	R\$ 0,00	PRÉ-CADASTRADO
08	Ipevi - Instituto de Permacultura Vale do Itajaí	Ederson Sapelli	Ampla Concorrência	1º SUPLENTE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	SUPLENTE	R\$ 0,00	PRÉ-CADASTRADO
09	Kwe Vodun Otolú Hunde	Jean Carlos Maçaneiro	Cota: Cultura Popular	1º SELECIONADO (REMANEJAMENTO COTA NEGROS E PARDOS)	DILIGÊNCIA DOCUMENTAL NÃO APROVADA	R\$ 0,00	PRÉ-CADASTRADO

**ATENÇÃO - DADOS BANCÁRIOS:**

12.11 Em caso de representante de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 03), tendo a pessoa candidata como única titular, **não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.**

12.13 Em caso de candidatura como “entidade”, o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 03). Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.

12.14 Os dados bancários deverão ser encaminhados para o e-mail [fmc@indaial.sc.gov.br](mailto:fmc@indaial.sc.gov.br) preenchendo o (Anexo 11)

12.15 A Fundação Indaialense de Cultura não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas premiadas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

#### **DESCONTO IMPOSTO DE RENDA:**

2.2. O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por **peças físicas** terá obrigatoriamente a retenção na fonte do valor do Imposto de Renda correspondente à alíquota, na data do pagamento, conforme determina o Manual do Imposto sobre a renda Retido na Fonte - MAFON, sendo o valor líquido a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03).

2.3. O valor do prêmio concedido às **peças jurídicas** não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo da entidade, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

Indaial, 11 de novembro de 2024.